



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 89/CFAOC, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Retirar embarcação de tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Capítulo IV, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional, resolve:

Art. 1º Retirar de tráfego as embarcação “MONTE SINAI II”, inscrita nesta Capitania sob o nº 0010211446, em cumprimento ao Ofício nº 078/2024/VTTF, da 1ª Vara do Trabalho de Tefé, datado de 25 de abril de 2024, referente ao Processo ATOrd 0000255-28.2022.5.11.0301, assinado eletronicamente pela Magistrada ELIANE CUNHA MARTINS LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ LYSÂNEAS TEIXEIRA CARVALHAES

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição interna: AgBAcre, AgCaracaraí, AgCSul, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaita, AgItacoatiara, AgOiapoque, AgParintins, AgTefe, CFPV, CFS, CFT, Com9ºDN, CPAOR, CPAP, CF-212 e Arquivo.